

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

O **Município de Conceição do Rio Verde-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, denominado também de **Prefeitura Municipal**, CNPJ: 18.008.888/0001-74, com sede administrativa neste Município, na Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Pedro Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para investidura em cargos públicos de **caráter temporário**, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, legislação municipal pertinente às funções e ao certame, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar federal, estadual e municipal e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital encontra-se disponível para download no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>.

1.2. O Processo Seletivo, regido pelos termos deste Edital, será organizado pela Banca Organizadora IDESUL – Instituto Sul Mineiro de Desenvolvimento Econômico e Social, regularmente contratada na forma da Lei Federal n. 14.133/21: **Processo Administrativo n. 00104/2023 – Dispensa n. 00051/2023 – Contrato n. 00178/2023**, em estrita consonância com a legalidade.

1.3. Por se tratar de Processo Seletivo e não de Concurso Público, os cargos ofertados neste certame têm as características de funções públicas, regidos pela modalidade “contratação temporária”, do gênero “contrato administrativo”.

1.3.1. A estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal não se faz presente no Processo Seletivo.

1.3.2. A expressão “cargo público” encontrada neste Edital tem o mesmo significado de “função pública”, a qual tem o caráter temporário, o que não altera a legalidade procedimental da contratação, sendo apenas questão de mera nomenclatura, para facilitar a dinâmica operacional do sistema informatizado da Banca Organizadora.

1.4. Os cargos e suas especificações, bem como as disciplinas de prova são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.5. O conteúdo programático das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo está inserido no **Anexo II** deste Edital.

1.6. As atribuições dos cargos são as dispostas no **Anexo III** deste Edital.

1.7. As publicações referentes aos atos e procedimentos do Processo Seletivo serão divulgadas na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde: Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, neste município, bem como no endereço eletrônico da Banca Organizadora do Processo Seletivo: <https://concursos.idesul.org.br>.

1.8. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação na prova do Processo Seletivo.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

1.10. A Banca Organizadora e a Prefeitura não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições, recursos ou quaisquer protocolos não recebidos por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, como no processamento do boleto bancário, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão.

1.11. Fica constituída pela Portaria n. 149 de 06 de junho de 2023, a **Comissão Especial** do Processo Seletivo, com funções de realizar os atos preparativos e atuar diretamente na conferência e acompanhamento de todos os atos administrativos a serem praticados pela Banca Organizadora, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Celso Rogério Milano – Diretor Ouvidor;
- II. Patrícia Claudia de Almeida – Diretora Escolar;
- III. Luciana Claudia Costa Junqueira – Professora de Educação Básica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As inscrições serão realizadas VIA INTERNET, no endereço eletrônico e período a seguir:

<https://concursos.idesul.org.br>

11 de outubro (a partir das 9h) a 07 de novembro de 2023 (até às 16h)

2.1.2. A Prefeitura disponibilizará para os candidatos que não têm acesso à internet, computador para realizar a inscrição, no seguinte local:

Local: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

Endereço: Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, neste município.

Horário: De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h às 16h (ressalvado o horário de funcionamento em períodos festivos, vésperas de feriados e pontos facultativos).

2.1.2.1. A Prefeitura não disponibilizará pessoal especializado para auxiliar na realização da inscrição, ficando o preenchimento dos dados sob a responsabilidade do candidato, o qual deverá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.idesul.org.br>, realizar sua inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário.

2.1.2.2. A impressão deverá ser limitada tão somente ao boleto bancário e, quando houver disponibilizado, ao comprovante de inscrição efetivado (após confirmação de pagamento), não podendo o candidato utilizar o computador para outros fins e outras impressões.

2.1.3. Antes de realizar a inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.3.1. As informações prestadas no formulário de inscrição eletrônico são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Organizadora do direito de excluir do Processo

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.1.4. Não haverá, sob qualquer alegação, inscrição provisória ou condicional.

2.1.5. Não serão aceitos pedidos para alteração da opção de cargo após a devida quitação da taxa de inscrição, salvo extinção da oferta do mesmo neste certame.

2.1.5.1. Caso o candidato pague duas ou mais inscrições para cargos/códigos distintos, tendo mais de uma inscrição homologada, incorrerá na incompatibilidade de dia e/ou horário para a realização das provas, no que deverá optar por qual cargo irá concorrer, devendo manifestar-se por meio do e-mail cadastrado na inscrição, para o endereço contato@idesul.org.br, indicando qual o cargo/inscrição escolhido, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação da relação geral de inscritos. Caso não haja manifestação, ficará como válida a última inscrição/numeração cadastrada no sistema, vinculada ao respectivo cargo.

2.1.6. A relação geral dos candidatos inscritos no Processo Seletivo será publicada até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde e no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>.

2.1.6.1. O candidato deverá conferir se sua inscrição foi efetivada e se seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato, no prazo de 03 (três) dias úteis, para verificar o ocorrido, no site da Banca Organizadora do Processo Seletivo: <https://concursos.idesul.org.br>, no link “Fale Conosco” ou enviando mensagem diretamente para o e-mail: contato@idesul.org.br, colocando no assunto o nome completo do candidato seguido da expressão “Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde” e no corpo do texto a descrição do ocorrido. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

2.1.6.2. O comprovante definitivo de inscrição do candidato será a relação geral dos candidatos inscritos. Se o nome do candidato estiver nessa relação, ele estará devidamente inscrito no Processo Seletivo. Do contrário, deverá seguir as orientações elencadas aqui neste Edital. Não basta apenas receber por e-mail, caso o tenha cadastrado, a confirmação de inscrição, terá que ter seu nome na publicação da lista geral de inscritos.

2.1.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em casos de suspensão e cancelamento do Processo Seletivo ou alteração da data da Prova Objetiva, bem como exclusão de cargo e pagamento em duplicidade para o mesmo cargo/código. As regras para solicitação da devolução são:

- a) A devolução do valor da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de restituição disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.idesul.org.br>, onde estarão todas as informações pertinentes ao seu envio e protocolo;
- b) Se a suspensão do Processo Seletivo se der após a realização da Prova Objetiva, não haverá devolução da taxa de inscrição, podendo o candidato aguardar a revogação da suspensão e a consequente continuidade do certame ou desistir, porém sem receber a devolução da taxa de inscrição, salvo melhor juízo de razoabilidade;
- c) Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros;

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

- d) A devolução será por meio de depósito ou transferência bancária para a conta indicada na solicitação. Sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos.

2.1.7.1. Ao valor devolvido, nos casos previstos neste item, serão computados juros e correção monetária.

2.1.8. Caberá recurso do indeferimento de pedido de inscrição.

2.2. COMO REALIZAR AS INSCRIÇÕES

2.2.1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>, procedendo da seguinte forma:

- a) Clicar no nome do Processo Seletivo e “inscrição online”;
- b) Marcar a opção onde declara ter lido e concordado com o Edital e “continuar”;
- c) Preencher corretamente os dados solicitados nos respectivos campos do cadastro online, escolhendo, em seguida, o cargo, preenchendo as outras informações que forem solicitadas;
- d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição, observando a data de vencimento do respectivo boleto.

2.2.1.1. O vencimento do boleto será até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

2.2.1.2. O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras.

2.2.1.3. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento referente ao boleto bancário impresso, observando os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.2.1.4. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

2.2.1.5. O acesso à área do candidato no site para impressão da segunda via do boleto ficará disponível até a data limite para o encerramento das inscrições, ficando sob responsabilidade do candidato a retirada da segunda via do boleto durante o período estabelecido.

2.2.1.6. O valor da inscrição contido no boleto bancário será destinado à conta da Prefeitura Municipal.

2.2.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

2.2.3. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato, sendo cancelada a inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida.

2.2.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, sob as penas da lei.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

2.2.5. A Banca Organizadora e a Prefeitura não se responsabilizam por falhas referentes às inscrições, salvo as falhas técnicas de sistema. Não se responsabilizando pela inscrição que não se atenha às normas deste Edital, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto ao cargo, fornecidos pelo candidato, além de erro no manuseio do computador. O candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados no cadastro de sua inscrição, especialmente dos documentos como CPF e identificação civil.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.3.1. O período para requerer a isenção da taxa de inscrição será:

27, 28 e 29 de setembro de 2023
(iniciando no primeiro dia às 9h e terminando às 16h no último dia)

2.3.2. Somente será isento da taxa de inscrição o candidato que declarar não poder arcar com o valor da taxa de inscrição sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, **preenchendo e assinando o Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, Anexo IV** deste Edital, anexando ao mesmo documento de identificação **e** comprovar sua hipossuficiência financeira, por meio idôneo, a saber:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n. 11.016/2022, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, apresentando comprovação de inscrição atualizada, e for membro de família de baixa renda, sendo considerado como tal: aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, anexando a Declaração de Baixa Renda preenchida e assinada (**Anexo V** deste Edital); ou
- b) For membro de família de baixa renda, declarando ser hipossuficiente de recursos financeiros, apresentando devidamente preenchida e assinada a Declaração de Baixa Renda, **Anexo V** deste Edital; ou
- c) Desempregado, enviar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho, inclusive a primeira página em branco logo após a última página na qual conste o último contrato de trabalho; ou imagem do documento de seguro desemprego (desde que esteja válido no momento do envio); ou imagem da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário.

2.3.3. O primeiro ato do candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição deverá ser o seu cadastro online no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>, clicando no nome do respectivo Processo Seletivo e em “solicitar isenção”, seguindo as etapas posteriores com o preenchimento dos dados, gerando assim seu número de inscrição.

2.3.4. Após o cadastro online, o candidato deverá comprovar sua situação perante a Prefeitura, de acordo com as regras aqui contidas, apresentando a documentação pertinente em envelope lacrado. O protocolo se dará pessoalmente (ou por procuração – pública ou particular com reconhecimento de firma) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada), postada imprerivelmente até o último dia do prazo final para requerer isenção, na/para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde: Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000.

2.3.4.1. O envelope deverá estar identificado com os seguintes dados: ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023, além da identificação com nome completo, número de inscrição e endereço completo.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

2.3.5. O pedido de isenção da taxa de inscrição será julgado pela Comissão Especial e o resultado será divulgado em até 10 (dez) dias úteis após o fim do período para requerer a isenção.

2.3.6. Será previamente indeferido o pedido de isenção do candidato que:

- a) Deixar de preencher correta e integralmente o Formulário de Isenção;
- b) Deixar de assinar os campos indicados para o candidato ou seu procurador;
- c) Deixar de anexar a documentação comprobatória exigida;
- d) Dificultar, de alguma forma, a visita ao domicílio, quando couber.

2.3.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, mesmo após o julgamento de recurso, podem, querendo, pagar a taxa de inscrição, entrando na área do candidato no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br> e imprimindo o respectivo boleto, dentro do período de abertura das inscrições.

2.3.8. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, devendo acessar o site para verificar o julgamento do pedido. O candidato cujo requerimento for deferido estará automaticamente inscrito.

2.3.9. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, sendo que a veracidade das informações poderá ser consultada junto aos órgãos gestores vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Social. O candidato poderá ser convocado para apresentar documentos originais.

2.3.9.1. O candidato não protocolando declaração, requerimento, formulário ou documentação obrigatória estipulada neste Edital, não poderá fazê-lo em período recursal.

2.3.10. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.3.11. A Comissão Especial, julgando necessário, poderá realizar visita *in loco*.

2.3.12. A Prefeitura e a Banca Organizadora não se responsabilizam pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.13. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não regularizar a sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.3.14. O candidato não poderá alterar o cargo para o qual realizou inscrição no pedido de isenção deferido.

2.3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

2.3.16. Independentemente do motivo do indeferimento, a documentação não será devolvida ao candidato e ficará sob a guarda da Prefeitura para compor o acervo de documentação do Processo Seletivo.

2.3.17. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato que não seguir as instruções constantes dos procedimentos para solicitação de isenção.

2.4. DAS VAGAS/INSCRIÇÕES DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.4.1. Às pessoas com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, conforme Lei Complementar Municipal n. 62/2019, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

2.4.1.1. Diante do Princípio da Razoabilidade, em caso de disponibilização de mais vagas para os respectivos cargos deste Processo Seletivo, durante a validade do mesmo, deverão ser observados, para todos os efeitos, o percentual e as regras aqui estipulados.

2.4.2. Na hipótese de aplicação do percentual previsto resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

2.4.2.1. Assim, o 1º candidato com deficiência aprovado deverá ser nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). A partir daí a ordem de convocação deverá ser: o 2º candidato com deficiência aprovado será nomeado para ocupar a 21ª vaga; o 3º para a 41ª; o 4º para a 61ª e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado por lei, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

2.4.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); no enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): pessoa com visão monocular; observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada pelo Decreto Federal n. 6.949/2009.

2.4.4. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas com deficiência, devidamente aprovadas.

2.4.4.1. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Processo Seletivo ou reprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas e que se declarar com deficiência, será convocado, no ato de nomeação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade da Prefeitura, que analisará a qualificação do candidato como deficiente.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

2.4.5.1. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir, quando for o caso, as exigências deste Edital pertinentes ao tema, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia sem justificativa plausível, documentalmente comprovada e aceita pela Prefeitura.

2.4.5.2. O candidato aprovado submeter-se-á à avaliação médica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo. Sua admissão somente será efetuada se for considerado apto na avaliação médica admissional.

2.4.6. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo, deverá observar a compatibilidade das atribuições e aptidões do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

2.4.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de realização da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

2.4.8. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

2.4.9. No ato da inscrição o candidato com deficiência está obrigado a declarar, no campo próprio do formulário de inscrição, que tem deficiência, e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste Edital, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999, e suas alterações, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão, realizando assim, a prova nas mesmas condições que os demais.

2.4.10. Os deficientes visuais (sem visão total) que requererem prova em braile, deverão levar, no dia da realização da prova, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em braile. Ficando a critério da Banca Organizadora disponibilizar leitor/transcritor para auxiliar o candidato, no que a prova em braile será substituída por caderno de prova convencional.

2.4.10.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.4.11. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, até o último dia de inscrição, enviar digitalmente, via *upload*, na área do candidato, em formato PDF com no máximo 2 MB, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores ao último dia de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.4.11.1. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Banca Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

como por outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

2.4.11.2. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório. Caso seja solicitado pela Banca Organizadora, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de SEDEX ou carta registrada, para confirmação da veracidade das informações.

2.4.11.3. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

2.4.12. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do formulário de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital ou não enviar o laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.4.13. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição, o candidato que: a) não entregar o laudo médico; b) entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido; c) entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição; d) entregar laudo médico sem CID e/ou sem assinatura e carimbo do médico; e) entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

2.4.14. A relação dos candidatos com deficiência será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos.

2.4.14.1. Da mesma forma será publicada a relação dos candidatos que solicitaram condição especial no dia da prova.

2.4.15. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.4.16. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido de inscrição do candidato com deficiência. Será indeferido qualquer recurso que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

2.5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

2.5.1. Condições especiais para realização da prova poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, necessitam de atendimento especial.

2.5.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, condição especial para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

2.5.2.1. A solicitação de condição especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

2.5.2.2. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

2.5.2.3. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura e a Banca Organizadora serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

2.5.3. Aos deficientes visuais (sem visão parcial) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24, devendo enviar laudo médico atestando a deficiência, no próprio ato de inscrição ou na área do candidato no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>.

2.5.4. Aos deficientes visuais (sem visão total) que solicitarem o auxílio de leitor/transcritor, deverá enviar laudo médico atestando a deficiência, no próprio ato de inscrição ou na área do candidato no endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>.

2.5.5. Não haverá solicitação de condição especial para candidato que desejar portar armas no ambiente de provas, o que está terminantemente proibido, sob pena de eliminação.

2.5.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no momento da inscrição.

2.5.6.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.5.6.2. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser previamente determinado ou por determinação da coordenação do local de realização das provas.

2.5.6.3. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de realização das provas.

2.5.6.4. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, do sexo feminino, garantindo o não constrangimento, a legalidade e a transparência, de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.5.6.5. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sem a presença de qualquer outra pessoa, mesmo a indicada pela guarda da criança.

2.5.6.6. Não será disponibilizado acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar a prova.

2.5.7. Candidato que faz uso de insulina e necessita de verificação em aparelho, celular ou qualquer eletrônico, deverá solicitar condição especial, nos termos deste Edital, sob pena de não poder realizar a prova.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

2.5.8. A relação dos candidatos que tiveram deferidos os pedidos de condições especiais para realização da prova será publicada nos mesmos moldes da relação geral dos candidatos.

2.5.9. Caberá recurso em face do indeferimento do pedido de condição especial para o dia de realização da prova. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato que não seguir as instruções constantes dos procedimentos para solicitação de condição especial.

3. DAS PROVAS

O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto das seguintes etapas e critérios:

Etapas	Cargos	Critérios
1ª) Prova Objetiva	Todos	Eliminatório e Classificatório
2ª) Prova de Títulos	Ensino Superior de Escolaridade	Classificatório

3.1. DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1.1. A realização da Prova Objetiva ocorrerá na data, horário, duração e local a seguir:

DATA: 03 de dezembro de 2023 (domingo)

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h20min (uma e vinte da tarde)

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h50min (uma e cinquenta da tarde)

HORÁRIO DE INÍCIO: 14h (duas horas da tarde)

DURAÇÃO: 3h (três horas)

LOCAL: divulgado posteriormente por meio de comunicado.

3.1.2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local definidos neste Edital.

3.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

3.1.4. Caso o número de candidatos inscritos seja maior do que a oferta de locais dentro do Município, a Prefeitura e a Banca Organizadora reservam-se o direito de alocá-los em outras localidades dentro e/ou fora da área territorial do Município, central ou periférica, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

3.2. DA PROVA OBJETIVA

3.2.1. A primeira etapa deste Processo Seletivo será constituída de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2. O Caderno de Prova terá um total de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, tendo cada questão 4 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C, D), devendo ser marcada como resposta que o candidato julgar correta apenas 1 (uma) alternativa.

3.2.3. As regras para aprovação na Prova Objetiva são:

- Valor total: **100 pontos**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

- Pontos por questão: **2,50**
- Pontos mínimos para aprovação: **60,0 (60%)**
- Acertos mínimos para aprovação: **24 questões**
- Pontos mínimos para aprovação por disciplina: **2,50 (1 questão)**
- Pontos mínimos para aprovação – disciplina Conhecimentos Específicos: **15,0 (6 questões)**

3.2.4. As disciplinas de cada cargo e o número de questões de cada disciplina estão definidos no **Anexo I** deste Edital.

3.2.5. O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva está definido no **Anexo II** deste Edital.

3.2.6. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será exclusivamente apurado mediante o exame da Folha de Respostas (Gabarito), incluindo a correspondente assinatura.

3.2.6.1. Candidato que não assinar a Folha de Respostas (Gabarito) estará eliminado/reprovado do Processo Seletivo.

3.2.7. O candidato deverá preencher todo o espaço correspondente à letra da questão na Folha de Respostas (Gabarito), sob pena de não ser a questão analisada/lida pelo sistema.

3.2.7.1. Marcações com “X”, “V”, círculos, riscos e aquelas fora do quadrado correspondente estarão sujeitas a serem rejeitadas pela leitura do sistema.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.3.1. A Prova Objetiva será aplicada no mesmo dia e horário, conforme estipulado neste Edital. Não haverá segunda chamada para a prova, devendo ser eliminado/reprovado deste Processo Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

3.3.2. Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de aplicação de prova antes de decorrida 1h (uma hora) do seu início, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

3.3.3. O candidato não poderá realizar quaisquer anotações de questões ou informações relativas às suas respostas, salvo se houver disponibilização de gabarito-rascunho pela coordenação.

3.3.4. O tempo de duração da prova abrange a distribuição da mesma, assinatura da Folha de Respostas (Gabarito) e a transcrição das respostas do Caderno de Prova para a Folha de Respostas (Gabarito).

3.3.5. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado.

3.3.6. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova somente será permitido dentro do horário estabelecido.

3.3.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência do horário previsto para o início da realização da prova, observando o horário de fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, e do comprovante definitivo de inscrição, quando

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

houver, ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento, este último quando não constar o nome do candidato na lista geral de inscritos.

3.3.8. Os candidatos não poderão utilizar-se de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante neste Edital.

3.3.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu no Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme assim disposto: serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRC, CRM, COREN etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

3.3.10. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

3.3.10.1. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial, conforme descrito, não poderá realizar a prova.

3.3.10.2. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, não podendo realizar a prova.

3.3.11. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade apresentado.

3.3.12. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

3.3.13. Não será permitida, nos prédios e locais de realização da prova, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas, salvo as disposições em contrário contidas neste Edital.

3.3.14. A inviolabilidade do malote de prova será comprovada no momento do rompimento de seu lacre, mediante termo formal, na presença de fiscais e, se presente, pelo menos um membro da Comissão Especial, juntamente com o coordenador do local.

3.3.14.1. A inviolabilidade dos pacotes contendo as provas será comprovada no momento do rompimento de seus respectivos lacres, quando o fiscal de prova mostrará que o pacote está lacrado, instante em que o candidato poderá, mediante solicitação, verificar essa inviolabilidade.

3.3.15. Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone portátil/celular, relógios, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a coordenação do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

3.3.15.1. O telefone portátil/celular que emitir qualquer sinal sonoro, inclusive alarme, mesmo que desligado, eliminará sumariamente o candidato, salvo se o aparelho não estiver com o candidato, ficando autorizado o fiscal de prova eliminar o som.

3.3.16. O candidato deverá levar somente os objetos citados neste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais de prova durante todo o período de permanência dos candidatos, não se responsabilizando a Prefeitura e a Banca Organizadora por perdas, extravios, esquecimentos, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

3.3.17. Os objetos ou documentos perdidos ou esquecidos durante a realização da prova, que porventura venham a ser entregues à Prefeitura ou à Banca Organizadora, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, caso haja, caso sejam documentos;
- b) Instituições assistencialistas, caso sejam objetos.

3.3.18. Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

3.3.18.1. Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

3.3.19. A prova será distribuída aos candidatos após a autorização da coordenação do local.

3.3.20. Reclamações de candidatos, no dia da realização da Prova Objetiva, sobre a existência de erro em questões de prova, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas por candidato e pelo fiscal de prova em formulário próprio de ocorrências disponível para este fim na ocasião da realização da prova.

3.3.21. Será vedado ao candidato o porte de armas no local de realização da prova.

3.3.22. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas (Gabarito), bem como as orientações e instruções expedidas pela Banca Organizadora antes, durante e após a realização da prova, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelos candidatos, sob pena de serem eliminados/reprovados.

3.3.23. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando o Caderno de Prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.

3.3.24. O candidato ao terminar a prova deverá entregar a Folha de Respostas (Gabarito), devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de sala, bem como o Caderno de Prova, este salvo nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

3.3.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova, caso a Banca Organizadora entenda necessário.

3.3.26. Será eliminado/reprovado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

3.3.27. Poderá, ainda, ser eliminado/reprovado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) Portar armas no local de realização da prova;
- e) Portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos, como relógios, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone portátil/celular, *beep*, *pager*, entre outros;
- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas (Gabarito) e demais orientações e instruções expedidas pela Banca Organizadora, durante a realização da prova;
- h) Recusar-se a submeter a detector de metais, caso haja;
- i) Não apresentar documento de identificação conforme especificado neste Edital e, ainda, se este estiver com prazo de validade vencido, ilegível, não identificável e/ou danificado;
- j) Deixar de entregar a Folha de Respostas (Gabarito), bem como o Caderno de Prova, este salvo nas disposições em contrário deste Edital.

3.3.28. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem acima, a coordenação lavrará ocorrência, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

3.3.29. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas (Gabarito), sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

3.3.29.1. Não haverá substituição da Folha de Respostas (Gabarito) por erro do candidato.

3.3.30. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala de prova em conjunto, de uma só vez.

3.3.31. Na correção da Folha de Respostas (Gabarito), não serão computadas ou serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

3.3.32. Será considerada nula a Folha de Respostas (Gabarito) que estiver marcada ou escrita à lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

3.3.33. O Caderno de Prova e o gabarito da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.idesul.org.br>, no dia útil subsequente à data de realização da prova, até às 16h.

3.3.34. Quando, durante ou após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação administrativa ou policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado/reprovado do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções diversas legais previstas.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

3.3.34.1. Os agentes e fiscais da Banca Organizadora poderão abordar o candidato quando detectarem algum ato não condizente com o ambiente.

3.3.35. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na listagem geral de inscrições, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo assinar seu nome na lista de presença, em local indicado pelo fiscal.

3.3.35.1. A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional, com anotação em ata, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

3.3.36. O candidato que se retirar do prédio durante a realização da Prova Objetiva não poderá retornar, inclusive em caso de esquecimento de assinaturas. Salvo autorização da coordenação do local de realização das provas, em casos excepcionais e de urgência.

3.3.37. A Banca Organizadora reserva-se ao direito de utilizar o seu banco de dados para elaboração das questões de prova.

3.4. DA PROVA DE TÍTULOS

3.4.1. A segunda etapa deste Processo Seletivo será constituída de **Prova de Títulos para análise de especialização escolar (pós-graduação, mestrado ou doutorado)**, de caráter classificatório, **somente para os candidatos aos cargos que exigem ensino superior de escolaridade**, aprovados na Prova Objetiva, obedecendo os critérios estabelecidos da pontuação mínima exigida.

3.4.2. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituição educacional reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

3.4.3. Será pontuado apenas 1 (um) título apresentado por categoria (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado), com pontuação máxima de 11 pontos, conforme características a seguir:

Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas – Especialização, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado, na área específica a que concorre.	Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado, na área específica a que concorre.
2,5 pts	3,5 pts	5,0 pts

3.4.4. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

- a) Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório ou cópia legível juntamente com o original, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária ou dos conteúdos ministrados/histórico;
- b) Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório ou cópia legível juntamente com o original, do respectivo diploma,

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou das atas das bancas examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

3.4.5. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

3.4.6. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos, o que comporá o acervo do Processo Seletivo.

3.5. DO PROTOCOLO DE TÍTULOS

3.7.1. O prazo para apresentação dos títulos será de até 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao da publicação do Gabarito Preliminar.

3.5.1.1. Os títulos deverão ser entregues pessoalmente (ou por procuração) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada), na/para Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde: Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000. A/C Comissão Especial do Processo Seletivo – Edital 001/2023.

3.5.2. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado/reprovado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

3.5.3. O candidato deverá apresentar a documentação em envelope, contendo externamente os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 001/2023
REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO

3.5.4. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

3.5.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos após o período estabelecido neste Edital, mesmo em período recursal.

3.5.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.5.7. Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível devidamente autenticada em cartório ou cópia legível juntamente com o original, a qual será autenticada por servidor da Prefeitura Municipal no momento do protocolo.

3.5.8. Não deverão ser enviados documentos originais.

3.5.9. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá apresentar, junto com os

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração ou cópia a ser autenticada mediante apresentação do original no momento de apresentação dos títulos.

3.5.10. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

3.5.11. Poderão ser recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

3.5.12. Os títulos serão avaliados e julgados pela Comissão Especial, com o auxílio técnico da Banca Organizadora.

4. DOS RESULTADOS

4.1. As publicações dos atos e procedimentos deste tópico se darão no site <https://concursos.idesul.org.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo.

4.2. DO GABARITO PRELIMINAR E CADERNO DE PROVA

4.2.1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, **a partir das 15 h (três horas da tarde)**.

4.2.2. O Caderno de Prova ficará disponível na Área do Candidato durante o período de recurso em face do Gabarito Preliminar.

4.3. DO RESULTADO PRELIMINAR I (PROVA OBJETIVA)

4.3.1. Após a análise dos recursos em face do Gabarito e republicação do mesmo (caso tenha alteração de resposta) se dará a publicação da lista de classificação sobre a Prova Objetiva, com os nomes dos candidatos na ordem decrescente das notas apuradas. O total de pontos obtidos na Prova Objetiva será igual à soma dos pontos obtidos em todas as disciplinas.

4.3.2. Essa publicação se dará em até 7 (sete) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Gabarito.

4.4. DO RESULTADO PRELIMINAR II (PROVA DE TÍTULOS)

4.4.1. Após a análise dos recursos em face do Resultado Preliminar I (Prova Objetiva), serão divulgados os resultados da Prova de Títulos e, conseqüentemente, da lista de classificação somados os pontos das provas Objetiva e de Títulos.

4.4.2. Essa publicação se dará em até 7 (sete) dias úteis a contar da data final para protocolo de títulos.

4.5. DO RESULTADO FINAL

4.5.1. A classificação final do Processo Seletivo será divulgada sob a denominação de "Resultado Final", o qual será definitivo, uma vez já terem sido discutidas as fases recursais quando da publicação dos Resultados Preliminares.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

4.5.2. Essa publicação se dará em até 7 (sete) dias úteis a contar da data final para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar II. Sendo o resultado final separado por função e classificado na ordem decrescente das notas apuradas.

4.5.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira conterá a classificação de todos os candidatos, de ampla concorrência e dos com deficiência;
- b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos com deficiência.

4.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) Maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na disciplina de Informática, quando couber;
- e) Idade maior;
- f) Exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do CPP);
- g) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) Do indeferimento do pedido de inscrição do candidato com deficiência;
- d) Do indeferimento do pedido de condição especial para o dia de realização da prova;
- e) Da realização da Prova Objetiva;
- f) De questão/gabarito da Prova Objetiva;
- g) Dos resultados das Provas Objetiva e de Títulos.

5.1.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação da prova, ou contra outras decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos digitados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado/ato impugnado, ficando estabelecido para o último dia de interposição de recurso o horário limite das 16h.

5.2.1. Para protocolar o recurso, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Banca Organizadora: <https://concursos.idesul.org.br>, entrar na sua Área do Candidato (login e senha) e na aba “Recursos” escolher o período recursal que deseja, fundamentando suas alegações.

5.3. Os recursos serão apresentados por cada candidato, de forma individualizada.

5.4. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou apresentados de forma intempestiva.

5.5. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos definitivos.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

5.6. Se houver alteração, por força de recurso, de gabarito, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.7. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizadas aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, **dentro do endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>**, na área do Processo Seletivo.

5.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Abordarem assunto cujo conteúdo deveria ser exposto em outro ato/fase recursal;
- e) Forem entregues fora do prazo estabelecido;
- f) Forem apresentados coletivamente;
- g) Cujo teor desrespeite a Banca Organizadora, a Comissão Especial ou a Prefeitura.

6. DA CONVOCAÇÃO E DA INVESTIDURA NO CARGO

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo respectivo se atendidas as seguintes exigências na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, comprovando tal condição na forma do art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Gozar dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
- f) Possuir habilitação e escolaridade exigida para o cargo pretendido;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI do art. 37 da CF/88;
- i) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

6.2. Decairá do direito à investidura no cargo público o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos supramencionados, no prazo legal.

6.3. Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

6.4. Não poderão ser convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo antes de findada a convocação de eventuais candidatos aprovados em Processo Seletivo anterior realizado pela Prefeitura, para o respectivo cargo, se ainda em vigor.

6.5. A designação da data para o início do exercício será estabelecida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

6.6. Todos os candidatos convocados serão submetidos, para o efeito de investidura, a exame médico admissional, apresentando laudo médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho do cargo.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

6.7. O candidato regularmente convocado deverá apresentar à Prefeitura, em original e cópia ou em cópias autenticadas em cartório, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (RG) ou CNH;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Cartão de PIS/PASEP, se já inscrito;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Comprovante de residência atualizado de até 3 meses;
- g) Declaração de Bens;
- h) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensões;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;
- j) Certificado de escolaridade compatível com o respectivo cargo
- k) Comprovante de requisito do respectivo cargo, quando exigido;
- l) Documento de inscrição vigente no respectivo Conselho de Classe quando o cargo assim o exigir;
- m) Laudo médico favorável/apto, fornecido por profissional da medicina credenciado (contratado, convocado ou cedido) pela Prefeitura;
- n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

6.8. O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. O candidato consente e concorda que a Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

7.3. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, a Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora.

7.4. A Prefeitura Municipal e a Banca Organizadora ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei Federal n. 13.709/2018.

7.5. No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

de forma a possibilitar a efetiva execução do procedimento seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, resultado e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n. 13.709/2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de buscas atualmente existentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde.

8.2. O candidato aprovado deverá manter contatos e endereço atualizados junto à Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde durante o prazo de validade do Processo Seletivo, sob pena de, em assim não o fazendo, perder o direito à convocação ou à investidura, conforme o caso, após a convocação formalmente registrada e a publicação do respectivo ato.

8.3. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que descumprir qualquer norma aqui estipulada, inclusive quando da realização das provas e ainda:

- a) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de prova;
- b) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar-se de meios fraudulentos para obter vantagem em proveito próprio ou para terceiros;
- c) Perturbar a ordem dos trabalhos.

8.4. Fica expressamente proibida a participação das pessoas que diretamente participaram do processo de inscrição, da Comissão Especial, bem como representantes legais da Prefeitura e da Banca Organizadora, inclusive o responsável técnico, sejam servidores municipais ou não, como candidatos às vagas disponibilizadas no Processo Seletivo.

8.5. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações, se dará por meio do(a):

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
- b) Jornal de grande circulação (extrato de publicação);
- c) Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde (inteiro teor);
- d) Endereço eletrônico da Banca Organizadora: <https://concursos.idesul.org.br> (inteiro teor).

8.5.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O protocolo de impugnação se dará pessoalmente (ou por procuração – pública ou privada com reconhecimento de firma) ou via Correios (SEDEX ou Carta Registrada), na/para: Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde: Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000. A/C Comissão Especial do Processo Seletivo – Edital 001/2023, com identificação completa e com os dizeres “Impugnação de Edital”.

8.6. As publicações oficiais de atos referentes ao Processo Seletivo serão realizadas mediante afixação de comunicado oficial no quadro de avisos da Prefeitura e/ou por meio do endereço eletrônico: <https://concursos.idesul.org.br>, ficando reservado à Prefeitura o direito de utilizar-se de qualquer outro meio de comunicação que julgar necessário, independente de prévio aviso.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes ao Processo Seletivo.

8.8. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial e pela Banca Organizadora, no que a cada um couber.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou, ainda, irregularidade na realização da prova, assegurado o contraditório a ampla defesa. Comprovada a inexistência ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, caso seja aplicado.

8.11. Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores, bem como material de estudo, ficando o candidato responsável por organizar seu próprio material. A Banca Organizadora, bem como a Prefeitura não possuem vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados neste Edital.

8.12. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à confirmação de inscrição, locais de prova ou à classificação de candidatos no Processo Seletivo, devendo o candidato ficar atento às publicações no site da Banca Organizadora, bem como na área do candidato no mesmo endereço eletrônico.

8.13. A Banca Organizadora faculta-se a emitir ou não certificados ou declarações de aprovação no Processo Seletivo, valendo, como tal, as publicações oficiais.

8.14. A Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde será responsável pela guarda dos documentos deste Processo Seletivo, os quais ficarão arquivados pelo período mínimo de 6 (seis) anos, após a sua homologação, em analogia às normas de classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública, segundo as diretrizes do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos.

8.15. Caberá ao Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde a homologação do resultado final do Processo Seletivo, após transpostas todas as fases descritas neste Edital.

8.16. A homologação do resultado final será publicada no(a):

- a) Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (extrato de publicação);
- b) Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde (inteiro teor).

8.16.1. Para efeitos de contagem de prazo, a data oficial a ser observada será a data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

8.17. Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre nomeações, perícia médica, posse e exercício, além de toda e qualquer informação referente ao certame, na Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde: Praça Prefeito Edward Carneiro, n. 11, Centro, Conceição do Rio Verde/MG, CEP: 37.430-000.

Conceição do Rio Verde/MG, 22 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

ANEXO I

CARGOS, VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Cod. Cargo	Cargo	Qtd. Vagas		Vencimento	Escolaridade Requisito	Jornada Semanal	Caderno de Prova Disciplinas	Qtd. Questões	Taxa Inscrição
		Ampla Concorrência	Com Deficiência						
101	Entrevistador / Digitador BF ¹	1	0	R\$ 1.445,52	Ensino Médio Completo	40h	Língua Portuguesa	10	R\$ 55,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
102	Facilitador de Oficina (CRAS)	1	0	R\$ 1.320,00	Ensino Médio Completo	30h	Língua Portuguesa	10	R\$ 55,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
103	Assistente Social (CRAS)	1	0	R\$ 1.673,37	Ensino Superior em Serviço Social + CRESS	30h	Língua Portuguesa	10	R\$ 75,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
104	Assistente Social (CREAS)	1	0	R\$ 1.673,37	Ensino Superior em Serviço Social + CRESS	30h	Língua Portuguesa	10	R\$ 75,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
105	Assistente Social (Educação)	1	0	R\$ 2.669,55	Ensino Superior em Serviço Social + CRESS	30h	Língua Portuguesa	10	R\$ 100,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
106	Educador Social (CREAS)	1	0	R\$ 1.320,00	Ensino Superior em Pedagogia	40h	Língua Portuguesa	10	R\$ 55,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
107	Fonoaudiólogo (Educação)	1	0	R\$ 2.669,55	Ensino Superior em Fonoaudiologia + CREFONO	30h	Língua Portuguesa	10	R\$ 100,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

108	Psicólogo (CREAS)	1	0	R\$ 1.673,37	Ensino Superior em Psicologia + CRP	40h	Língua Portuguesa	10	R\$ 75,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	
109	Psicólogo (Educação)	1	0	R\$ 2.669,55	Ensino Superior em Psicologia + CRP	30h	Língua Portuguesa	10	R\$ 100,00
							Informática	10	
							Conhec. Específicos	20	

¹ BF = Programa Bolsa Família

Obs.: Não há reserva para candidatos com deficiência para provimento imediato, em razão da quantidade ofertada de vagas.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego dos tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras. 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4. Emprego dos sinais de pontuação. 5.5. Concordância verbal e nominal. 5.6. Regência verbal e nominal. 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras. 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego dos tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras. 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4. Emprego dos sinais de pontuação. 5.5. Concordância verbal e nominal. 5.6. Regência verbal e nominal. 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1. Significação das palavras. 6.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

1. Princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. 2. Segurança da Informação. 3. Ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos. 4. Aplicativos para escritório do Microsoft Office 2010, 2016 e 2019. 5. Noções de Linux e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos. 6. Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão, procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. 7. Tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. 8. Conhecimentos gerais sobre redes sociais: Facebook; Instagram; LinkedIn; Twitter. 9. Noções básicas de manutenção de sites e atualização de conteúdo.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENTREVISTADOR/DIGITADOR BF (101)

1. Assistência Social: conceito; características; significado institucional; política pública. 2. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n. 8.742/1993 e alterações). 3. Constituição Federal: Ordem Social. 4. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. 5. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). 6. Programas de benefícios ao cidadão: Bolsa Família; BPC – Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). 7. As competências e especificidades dos CRAS e CREAS (diferenças). 8. Cadastro Único para Programas Sociais: diretrizes; entrevista; coleta de dados; cadastramento; formulários. 9. Pandemia Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FACILITADOR DE OFICINA CRAS (102)

1. Assistência Social: conceito; características; significado institucional; política pública. 2. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n. 8.742/1993 e alterações). 3. Constituição Federal: Ordem Social. 4. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. 5. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). 6. Programas de benefícios ao cidadão: Bolsa Família; BPC – Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). 7. As competências e especificidades dos CRAS e CREAS (diferenças). 8. Conhecimento básicos sobre o ProJovem Adolescente. 9. Compreensão da adolescência e juventude. 10. Concepção socioeducativa na Proteção Social Básica: o convívio e o fortalecimento de vínculos. 11. Conhecimento dos parâmetros e dos mecanismos de gestão do ProJovem Adolescente. 12. Reflexão sobre como o esporte e o lazer foram historicamente se transformando na vida social e desenvolvimento de visão crítica sobre os diversos sentidos que foram ganhando na sociedade moderna. 13. A importância das práticas corporais na cultura, na construção da identidade e a relação com a saúde. 14. Ética Profissional. 15. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069/1990. 16. Pandemia Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL (103/104/105)

1. Assistência Social: conceito; características; significado institucional; política pública. 2. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n. 8.742/1993 e alterações). 3. Constituição Federal: Ordem Social. 4. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. 5. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). 6. Programas de benefícios ao cidadão: Bolsa Família; BPC – Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). 7. As competências e especificidades dos CRAS e CREAS (diferenças). 8. Entidades de Assistência Social. 9. Proteção Social Básica. 10. Proteção Social Especial; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 11. Serviços Socioassistenciais. Psicologia Social. 12. Direitos Humanos. 13. Responsabilidade Social e Sustentabilidade. 14. Serviço Social e Terceiro Setor. 15. Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 16. Serviço Social e Seguridade Social. 17. Políticas Públicas e Organização da Educação Básica. 18. Ética Profissional e Código de Ética. 19. Pandemia Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – EDUCADOR SOCIAL CREAS (106)

1. Assistência Social: conceito; características; significado institucional; política pública. 2. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n. 8.742/1993 e alterações). 3. Constituição Federal: Ordem Social. 4. PNAS – Política Nacional de Assistência Social. 5. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS). 6. Programas de benefícios ao cidadão: Bolsa Família; BPC – Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). 7. As competências e especificidades dos CRAS e CREAS (diferenças). 8. Trabalho Social com Família no

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG

PROCESSO SELETIVO N. 001/2023

EDITAL DE ABERTURA

PAIF. 9. SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 10. Atribuições do Educador Social no SUAS. 11. O Educador Social e o sigilo profissional. 12. Ética Profissional. 13. Conhecimentos pedagógicos na aplicação das atividades desenvolvidas no CREAS. 14. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069/1990. 15. Pandemia Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO (107)

1. Regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo. Ética Profissional. 2. Objetivos e Funções do fonoaudiólogo Educacional. 3. Regras e contexto do Trabalho Educacional e suas diferenças com o trabalho clínico. 4. As Observações em sala de aula, hora do lanche e brincadeiras. 5. Aplicação e Análise da Triagem Fonoaudiológica. 6. Devolutivas, encaminhamentos e atendimento aos familiares. 7. Como documentar o trabalho fonoaudiológico educacional. 8. Como montar as reuniões de Pais de acordo com cada turma. 9. A Voz do Educador. 10. Trabalhos de Prevenção e Estimulação na Educação Infantil. 11. Trabalhos de Prevenção e Estimulação no Ensino Fundamental. 12. Ações para Inclusão. Educação inclusiva. 13. Grupos de Estimulação/ Oficinas de Linguagem. 14. Aplicação de testes coletivos e individuais para levantamento e análise das turmas. 15. Comunicação Humana: critérios e métodos de avaliação; transtornos fonoaudiológicos; terapia fonoaudiológica. 16. Ações em Saúde: potencialidade de atuação fonoaudiológica na promoção, proteção, recuperação e reabilitação. 17. Terapia: Fonoaudiologia e os Transtornos da Voz; Motricidade Oral/Orofacial; Deglutição; Fala; Audição; Equilíbrio; Linguagem Oral e Escrita. 18. Pandemia Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO CREAS (108)

1. Ética profissional. Código de Ética. Profissão de Psicólogo: criação, legislação, diretrizes; Parâmetros para atuação. 2. CREAS: criação; funcionamento; diretrizes; legalidade; atendimentos; políticas públicas. 3. Políticas públicas e proteção social. 4. Serviço de proteção às crianças e adolescentes. 5. Serviço de proteção e atendimento integral à família. 6. Serviço psicossocial. 7. Medidas Socioeducativas. 8. Atuação do psicólogo na Assistência Social. 9. História da Psicologia. 10. Diagnóstico e Intervenção em Psicologia. 11. Teorias e sistemas psicológicos. 12. Psicologia da personalidade. 13. Psicologia nas organizações. 14. Psicologia e dependência química. 15. Psicologia e saúde mental. 16. Neuropsicologia. 17. Psicodiagnóstico. 18. A psicologia na prevenção de suicídio. 19. Saúde mental e atenção psicossocial. 20. Abordagens teóricas e prática: Cognitiva e Comportamental; Fenomenológica/Existencial; Psicologia Analítica – Jung; Psicanálise – Winnicott; Psicanálise – Freud; Psicanálise – Lacan; Teoria sistêmica. 21. Elaboração de documentos e registros psicológicos: Declarações, atestados e relatórios psicológicos; Anotações em prontuários. 22. Psicopatologia geral: Afetividade e suas alterações; Pensamento e suas alterações; Juízo de realidade e suas alterações; As grandes síndromes psiquiátricas. 23. Bioética: Limite do esforço terapêutico; Dignidade humana; Bioética clínica; Genética e biotecnologia. 24. Pandemia Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PSICÓLOGO EDUCAÇÃO (109)

1. Ética profissional. Código de Ética. Profissão de Psicólogo: criação, legislação, diretrizes; Parâmetros para atuação. 2. A psicologia como ciência e sua relação com a educação: escolarização e institucionalização do saber. 3. Psicologia do Desenvolvimento e Educação. Psicologia Escolar e Educacional. 4. Teorias da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, etc). 5. O ensinar e o aprender. 6. Gênero no contexto educacional. 7. Ações para Inclusão. Educação inclusiva. 8. Relação saúde educação. 9. Violência e preconceito no contexto escolar. 10. O papel da escola na sociedade contemporânea. 11. História da Psicologia. 12. Diagnóstico e Intervenção em Psicologia. 13. Teorias e sistemas psicológicos. 14. Psicologia da personalidade. 15. Psicologia nas organizações. 16. Psicologia e dependência química. 17. Psicologia e saúde mental. 18. Neuropsicologia. 19. Psicodiagnóstico. 20. A

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

psicologia na prevenção de suicídio. 21. Saúde mental e atenção psicossocial. 22. Abordagens teóricas e prática: Cognitiva e Comportamental; Fenomenológica/Existencial; Psicologia Analítica – Jung; Psicanálise – Winnicott; Psicanálise – Freud; Psicanálise – Lacan; Teoria sistêmica. 23. Elaboração de documentos e registros psicológicos: Declarações, atestados e relatórios psicológicos; Anotações em prontuários. 24. Psicopatologia geral: Afetividade e suas alterações; Pensamento e suas alterações; Juízo de realidade e suas alterações; As grandes síndromes psiquiátricas. 25. Bioética: Limite do esforço terapêutico; Dignidade humana; Bioética clínica; Genética e biotecnologia. 26. Pandemia Covid-19.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENTREVISTADOR / DIGITADOR BF (COD. 101)

Atribuições: -Efetuar a inserção e/ou atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal/Programa Bolsa Família, realizar as demais atividades inerentes ao Programa conforme as orientações disponibilizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, como também, executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FACILITADOR DE OFICINA (CRAS) (COD. 102)

Atribuições: - Oferecer elementos para estimular a criatividade e o desenvolvimento; - Deverá inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Socioeducativo do ProJovem Adolescente; - Pautar suas Oficinas pelas orientações e referenciais metodológicos das ações socioeducativas apresentadas pelo Traçado Metodológico; - Implementar programações de Oficinas em diferentes modalidades; - Explorar a capacidade dos Jovens de pensar, sentir, e agir apara a transformação da sociedade de si mesmo e da sociedade; - Facilitar o caminho de cada jovem e do Coletivo de jovens na direção do desenvolvimento pessoal e social; - Mobilizar os jovens para o sucesso das ações; - Contribuir para fortalecer os vínculos entre os membros do Coletivo; - Identificar situações problemas posicionando-se diante delas; - Acolher as manifestações do grupo e, fundamentalmente, proporcionar aos jovens oportunidades de sentir, pensar e agir livremente; - Contribuir para a criação de um ambiente educativo, participativo e democrático; - Integrar os Facilitadores das Oficinas no planejamento e articular todas as ações que se realizam no âmbito de cada Coletivo e entre os Coletivos de Jovens; - Que faça presente e compromissado nas relações com os jovens; - Dentre outras atividades pertinente à função exercida.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS) (COD. 103)

Atribuições: - Compreensão e mapeamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais do território; - Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com famílias, seus membros e indivíduos; - Trabalho em rede; - Trabalho com grupo de indivíduos e famílias; - Utilização de metodologias participativas no trabalho social com famílias, grupos e indivíduos; - Características e mapeamento da rede prestadora de serviços do município e da região; - Atribuições dos órgãos de defesa dos direitos (Varas do Poder Judiciário; Defensoria Pública, Ministério Público etc.). Legislação e normativas acima mencionadas.

ASSISTENTE SOCIAL (CREAS) (COD. 104)

Atribuições: - Compreensão e mapeamento das situações de vulnerabilidades e riscos sociais do território. - Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com Famílias, seus membros e indivíduos; - Trabalho em rede; - Trabalho com grupos de indivíduos e famílias; - Utilização de metodologias participativas no trabalho social com famílias, grupos e Indivíduos; região. Características e mapeamento da rede prestadora de serviços do município; - Atribuições dos órgãos de defesa de direitos (Varas do Poder Judiciário; Defensoria Pública, Ministério Público etc.);

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO) (COD. 105)

Atribuições: Funções Específicas do Assistente Social, em sua atuação junto às escolas, deverá: a) contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; b) desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; c) realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar; d) participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; e) elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação; f) promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; g) articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; h) orientar as escolas municipais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários; i) fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

EDUCADOR SOCIAL (CREAS) (COD. 106)

Atribuições: - Articular o processo de implantação do CREAS; - Coordenar a execução das ações; - Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial; - Definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; - Definir, com a equipe técnica, os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados; - Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações, usuários e serviços; - Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras; - Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados; - Contribuir com o órgão gestor municipal no estabelecimento de fluxos entre os serviços da Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social; - Participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

FONOAUDIÓLOGO (EDUCAÇÃO) (COD. 107)

Atribuições: O Fonoaudiólogo, em sua atuação junto às escolas, atuará de forma integrada a equipe multifuncional e deverá: a) orientar os professores das salas de recursos, que são constituídas conforme a necessidade de cada escola e de acordo com os casos de crianças nelas incluídas; b) realizar apoio ao Atendimento Educacional Especializado, por meio da organização das demandas, da avaliação das necessidades específicas dos alunos (recursos e apoios), garantindo a continuidade do planejamento educacional dos estudantes com deficiência e dificuldades relacionadas à aprendizagem; c) promover encontros com os professores da escola regular (professor da sala de aula e de apoio) e o AEE, a fim de refletir e definir, junto aos profissionais envolvidos, melhores estratégias educacionais, avaliações e adequação curricular. d) disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; e) prestar assessoria fonoaudiologia e dar suporte à equipe escolar discutindo e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; f) contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; g) realizar ações promotoras de saúde que resultem no desenvolvimento dos alunos e na saúde da equipe escolar, no que se refere à linguagem oral, escrita, audição, motricidade orofacial e voz; h) orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; i)

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

conhecer a realidade local e elencar ações de promoção à saúde a serem desenvolvidas no âmbito escolar, por todos os atores sociais; j) participar de reuniões com a equipe multiprofissional para acompanhamento sistemático e contínuo das ações desenvolvidas com os educandos, equipes escolares, pais ou responsáveis; k) contribuir para o diagnóstico da situação de saúde auditiva dos ambientes escolares, apontando necessidades, pedindo avaliações de aferição de ruído e buscando soluções para contribuir com a saúde auditiva; l) participar de formação continuada e capacitação específica aos professores e equipes escolares, buscando disseminar o conhecimento em assuntos fonoaudiólogos; m) favorecer, junto à equipe pedagógica, encaminhamentos dos alunos para exames específicos e/ou acompanhamentos terapêuticos que se fizerem necessários aos equipamentos de referência ou unidades de referência, articulando, dentro do possível, a troca de informações entre os profissionais da saúde e da educação; n) orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.); o) participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe multiprofissional e/ou escolar; p) participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; q) participar de projetos ou programas de articulação Inter secretarias de saúde e educação, e Inter setoriais, contribuindo para a integralidade de atendimento aos alunos; r) orientar hábitos de saúde e realizar campanhas educativas, de acordo com a necessidade da comunidade escolar; s) apoiar o professor ao participar das reuniões pedagógicas e individual; t) realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe multiprofissional, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas.

PSICÓLOGO (CREAS) (COD. 108)

Atribuições: - Coordenar os grupos de apoio, de orientação e de atendimento psicológico às crianças e aos adolescentes e seus familiares, desenvolvendo atividades psicossociais individuais ou coletivas. - Coordenar grupos de apoio às famílias; - Realizar entrevistas dirigidas; quando indicado, proceder, proceder ao acompanhamento das vítimas nas audiências (caso necessário), de acordo com a necessidade do caso; - Encaminhar para psicoterapia, rede de proteção local ou realizar visitas domiciliares; técnicos; - Realizar estudos de casos e quando solicitado apresentar laudos e pareceres; - Participação das atividades de planejamento, monitoramento e avaliar processos de trabalho; - Orientação jurídico-social; - Trabalho de equipe interdisciplinar; - Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas.

PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO) (COD. 109)

Atribuições: a) realizar análise institucional da escola, para proposição da melhoria das condições do processo educacional; b) participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político Pedagógico, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante, quanto à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar; c) fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes; d) construir e desenvolver estratégias juntamente com os demais profissionais da escola, que levem em consideração os desafios contemporâneos; e) propor e desenvolver formações para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional; f) participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; g) elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação; h) promover ações de prevenção e

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

intervenção às práticas de violação de direitos que impactam; i) negativamente no processo de escolarização e do desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, propondo encaminhamentos para outros profissionais especializados, quando necessário; j) promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; k) orientar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes; l) realizar programas de desenvolvimento integral dos estudantes, abordando temas como orientação profissional, violência, sexualidade, prevenção ao uso de drogas na perspectiva da redução de danos e saúde mental, visando a um melhor aproveitamento e atualização do potencial humano.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

LETRA LEGÍVEL

Nome:	
CPF:	RG (com UF):
Sexo: (☐) Masculino (☐) Feminino	Data de Nascimento: ____/____/____
E-mail:	Telefone/Celular: (☐) _____ - _____
Endereço Residencial: CEP: ____ - ____ - ____ - ____ - ____ - ____ Rua/Avenida: _____, n. ____/complemento: _____ Bairro: _____ Município: _____. Estado (UF): _____	
Cargo Pretendido:	Nº de inscrição:
Irá concorrer como candidato com deficiência? (☐) SIM (☐) NÃO Se SIM, atentar para o disposto no item 2.4 deste Edital, enviando o Laudo Médico.	
Necessita de condições especiais para se submeter à prova? (☐) SIM (☐) NÃO Se SIM, qual(is) condição(ões): _____ (verificar item 2.5 deste Edital)	
DECLARAÇÃO Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – Edital n. 001/2023, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Outrossim, atendo às condições exigidas no Edital, bem como às normas legais. Estou ciente que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, e que posso responder, a qualquer momento, caso preste informações inverídicas ou utilize documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta minha eliminação do Processo Seletivo ou até mesmo a nulidade do ato de nomeação. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais. Conceição do Rio Verde/MG, ____ de _____ de 2023. _____ Assinatura	

* ANEXAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH...)

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – MG
PROCESSO SELETIVO N. 001/2023
EDITAL DE ABERTURA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Nome:	
CPF:	RG (com UF):
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Data de Nascimento: ____/____/____
DECLARAÇÃO Declaro, para fins de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde – Edital n. 001/2023, ser membro de família de baixa renda e, que, em razão de minha situação financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, sem prejuízo de meu próprio sustento ou de minha família. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa, podendo ter minha isenção indeferida a qualquer tempo se comprovada falsidade nas informações, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta declaração. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais. Conceição do Rio Verde/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura	